



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 007/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega para análise das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.811,98 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação, especificamente para ações vinculadas às Atividades de Transferências do FNDE/Salário-Educação, com recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 107 – Transferências do Salário Educação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação

No que tange aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, verifica-se que o Projeto de Lei encontra amparo no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que disciplinam a abertura de créditos adicionais.

A iniciativa é legítima, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo propor leis que versem sobre matéria orçamentária. A técnica legislativa empregada mostra-se adequada, clara e objetiva, não havendo vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

b) Comissão de Finanças e Orçamento

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, o Projeto demonstra equilíbrio e adequação, uma vez que indica expressamente a fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, conforme exige a legislação vigente.

Constata-se, ainda, que as alterações propostas encontram respaldo no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme disposto no art. 4º do Projeto, não acarretando desequilíbrio fiscal ao Município.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, no âmbito de suas competências, opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2026, por entenderem que o mesmo atende aos requisitos legais, constitucionais, regimentais e financeiros.

Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 27 de janeiro de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Celso Kusminski: _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos: _____

Relator: Fernando Abbá Lira: _____